

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2021

DECRETO Nº 001/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso IX, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná,

CONSIDERANDO que, conforme preceitua o artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, até 30 (trinta) dias antes do término do mandato, o Prefeito Municipal deverá preparar, para entrega ao sucessor e para publicação imediata, relatório da situação administrativa do Município, que conterà as informações constantes em seus incisos de I a VIII;

CONSIDERANDO que a **TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA** não existiu;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal necessita de Ordem e Método de análise para atingir seus objetivos em favor da população guaraqueçabana;

CONSIDERANDO que a estrutura administrativa deve ser disponibilizada com pessoal capacitado ao exercício dos cargos e funções atribuídos, conforme organograma linear e funcional, que demanda prazo para sua formatação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **SUSPENSO** no Município de Guaraqueçaba, entre o dia 06 de janeiro de 2021 até o dia 06 de fevereiro de 2021, o **EXPEDIENTE EXTERNO** para atendimento ao Público em Geral nas suas repartições, mantido o setor de Protocolo no horário normal.

Art. 2º - São mantidos, sem exceção, todos os serviços considerados essenciais e os de urgência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Guaraqueçaba-PR, 04 de Janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucimara dos Santos Cardoso

Código Identificador:817A69F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2021. Edição 2174

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>